



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2012
(Do Sr. JAIR BOLSONARO)**

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente sobre multas aplicadas, detalhamentos de danos causados ao meio ambiente e condições de trafegabilidade nas baías de Angra dos Reis, da Ilha Grande e de Paraty, bem como solicita cópia dos estudos efetuados que precederam a criação da Estação Ecológica de Tamoios.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 24, inciso V e § 2º, 102 e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a V. Exa., depois de ouvida a mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Meio Ambiente, pedido de informações sobre:

1. Quais as multas aplicadas, com a identificação do autuado, valor e infração cometida, nos anos de 2010, 2011 e 2012, por infrações à legislação ambiental praticadas na Estação Ecológica de Tamoios;
2. Quais danos podem ser causados ao meio ambiente em virtude de pesca amadora, assim entendido a praticada com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tais como varas de pesca, molinete, anzóis, por pequenos pescadores, dentro dos limites de 1.000 metros, a contar das ilhas, ilhotes e parceis da Estação Ecológica de Tamoios;
3. Qual o procedimento fiscalizatório adotado para evitar o tráfego de embarcações na foz do Rio Mambucaba, bem como o uso da praia de Mambucaba por turistas e moradores daquele Distrito, considerando



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

estarem as mesmas dentro da área demarcada para constituição da Estação Ecológica de Tamoios, em virtude de se encontrar a menos de 1.000 metros da Ilha do Algodão – 23°01'56"S-44°30'48"W, conforme se verifica na foto constante do Anexo 1 e no extrato da Carta Náutica 1632, de 28/09/1982, da Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha, constante do Anexo 2;

4. Quantos e quais tipos de sinalização, tais como boias e avisos, existem nas ilhas, ilhotes, lajes, rochedos e outros acidentes geográficos alertando para a delimitação da área;
5. Ainda com relação às lajes, em especial as do Cesto, Pedra Pelada e as existentes entre as Ilhas das Cobras, dos Búzios Pequena e Rochedo de São Pedro, quais tipos de sinalização poderiam ser utilizadas considerando que as mesmas ficam submersas;
6. No caso de inexistência de sinalização, como pode ser exigido que pescadores e condutores de embarcações, motorizadas ou não, tenham conhecimento de que estejam em área da Estação Ecológica de Tamoios
7. Considerando a intensidade de tráfego de embarcações de diversos tipos e tamanhos entre os municípios de Angra dos Reis e Parati, cruzando área da Estação Ecológica de Tamoios, quantas e quais multas foram aplicadas desde o ano de 2010, com identificação do autuado, datas da autuação e valores das multas;
8. Quais multas foram aplicadas pela utilização, por moradores que possuem embarcações e são obrigados a trafegar pela Estação Ecológica de Tamoios para saírem dos locais em que as mesmas são ancoradas e a eles retornarem;
9. Se foram adotadas providências para que embarcações não fiquem fundeadas e moradores não utilizem a praia situada a 200 metros ao norte da Ilha do Pingo d'Água (23°00'00"S-44°25'43"W), sendo esta ilha a única com placa identificadora da Estação Ecológica de Tamoios, conforme ilustram as fotos constantes no Anexo 3;
10. Qual o tratamento dispensado aos moradores de longa data, da Ilha Sandri, que sobrevivem da pesca artesanal e de locação de alojamentos a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

visitantes, conforme ilustra as fotos constantes do Anexo 4, considerando que o referido acidente geográfico também se encontra na Estação Ecológica de Tamoios.

11. Seja fornecido a este Parlamentar cópia dos estudos realizado em consonância com o Decreto nº 92.754, de 05/06/1986, que embasaram a demarcação da Estação Ecológica de Tamoios.
12. Se existe estudo para elaboração de portaria interministerial (MMA-MPA-MME) para racionalizar, por parte de moradores e turistas, o uso de praias no litoral e nas ilhas, assim como a pesca artesanal, esportiva e de subsistência na atual Estação Ecológica de Tamoios.

Com a finalidade de propiciar melhor avaliação por parte do Ministério do Meio Ambiente informo que as fotos anexas ao presente Requerimento de Informações foram tiradas no dia 23/02/2012.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2012

JAIR BOLSONARO
Deputado Federal – PP/RJ

JUSTIFICATIVAS

É evidente que a Estação Ecológica de Tamoios foi demarcada sem levar em conta a grande população litorânea da região, composta por milhares de pescadores praticantes de pesca artesanal e de sobrevivência, alguns há longos anos e seguindo a tradição de seus antepassados.

Sabe-se que a função de uma estação ecológica é monitorar e garantir a preservação zelando pelo patrimônio ambiental que, na realidade, é de todos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

No entanto, os interesses de mais de 10.000 moradores que residem às margens de praias frequentadas por turistas e, desta forma, fonte de renda destas pessoas foram ignorados. A forma como o Decreto nº 98.864/90 demarcou a Estação, projetando um raio de 1 km das ilhas, ilhotes e parceis simplesmente inviabilizam não só a pesca de subsistência bem como impede a simples navegação de qualquer tipo de embarcação e, até mesmo, o uso das praias.

Por outro lado, sem que haja qualquer repressão ou mesmo fiscalização por parte do IBAMA verifica-se a existência de tráfego de centenas de embarcações por dia dentro da área. Em sentido inverso, os pobres pescadores são constantemente ameaçados e tratados de forma desumana por parte dos fiscais do IBAMA.